

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**AGE - LWSA S.A. de 28/02/2025****Nome do Acionista****CNPJ ou CPF do acionista****E-mail****Orientações de preenchimento**

O presente boletim de voto a distância ("Boletim") deve ser preenchido caso o acionista opte por exercer o seu direito de voto à distância na Assembleia Geral Extraordinária ("AGE") da LWSA S/A ("Companhia"), convocada para o dia 28 de fevereiro de 2025, às 15:00 horas, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 81"). Nesse caso, é imprescindível que os campos acima sejam preenchidos com o nome (ou denominação social) completo do acionista da Companhia ("Acionista") e seu número de Cadastro no Ministério da Fazenda, seja de pessoa jurídica (CNPJ) ou de pessoa física (CPF), além de um endereço de e-mail para eventual contato.

Para que este Boletim seja considerado válido e os votos aqui proferidos sejam contabilizados no quórum da AGE, é imprescindível que: (i) todos os campos abaixo sejam devidamente preenchidos; (ii) todas as suas páginas sejam rubricadas (em caso de preenchimento físico); e, ao final (iii) o Acionista ou seu(s) representante(s) legal(is), conforme o caso e nos termos da legislação vigente, assine(m) este Boletim (sendo possível assinatura por certificado digital).

Esclarecemos que todos os documentos e informações pertinentes a assuntos incluídos na ordem do dia e à participação na AGE encontram-se à disposição dos Acionistas na sede e no website da Companhia (<http://ri.lwsa.tech/>), bem como nos websites da CVM (www.gov.br/cvm/pt-br) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") (www.b3.com.br), conforme previsto na Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), e na Resolução CVM 81.

Caso o Acionista, após o envio do Boletim, opte por participar da AGE, pessoalmente ou por seu representante legal ou procurador, a ser realizada digitalmente por meio da plataforma eletrônica Zoom, e votar na mesma, observados os procedimentos e o prazo dispostos no Edital de Convocação, todas as instruções de voto recebidas previamente de tal Acionista por meio do Boletim serão desconsideradas.

Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante

O Acionista que optar por participar da AGE por meio de envio do Boletim deverá:

(i) preencher e enviar diretamente para a Companhia: (a) fisicamente, para a Rua Itapaiúna, nº 2.434, Bairro do Jardim Morumbi, CEP: 05.707-001, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, aos cuidados do Departamento de Relações com Investidores; ou (b) digitalmente, para o e-mail ri@lwsa.tech; ou (ii) transmitir as instruções de preenchimento do Boletim aos prestadores de serviço aptos a prestar serviços de coleta e transmissão de instruções de preenchimento do Boletim, a saber: (a) os agentes de custódia do Acionista, caso as ações estejam depositadas em depositário central; ou (b) ao BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM, na qualidade de instituição financeira contratada pela Companhia para prestação dos serviços de escrituração de valores mobiliários, caso as ações não estejam depositadas em depositário central, pelo e-mail de acionistas: escrituracao.acao@btgpactual.com.

1. ENVIO DO BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA DIRETAMENTE À COMPANHIA:

Para o envio do Boletim diretamente à Companhia, os Acionistas deverão encaminhar os seguintes documentos, fisicamente ou digitalmente, aos cuidados da Diretoria de Relações com Investidores: (i) este Boletim, devidamente preenchido, rubricado e assinado (sendo possível assinatura por certificado digital); (ii) extrato de sua posição acionária, emitido por instituição custodiante ou pelo agente escriturador das ações da Companhia, conforme suas ações estejam ou não depositadas em depositário central; (iii) na hipótese de representação por procuração, via original do instrumento ou cópia simples de mandato assinado pelo Acionista (sendo possível assinatura da procuração por certificado digital); e (iv) cópia

autenticada ou simples dos seguintes documentos: (a) para pessoas físicas: documento de identidade válido e com foto do Acionista ou de seu representante legal, quando representado por procurador, e cópia autenticada ou simples do documento que comprove os poderes do signatário; (b) para pessoas jurídicas: último estatuto ou contrato social consolidado vigente e documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração), bem como documento de identificação válido e com foto do(s) representante(s) legal(is); e (c) para fundos de investimentos: último regulamento consolidado do fundo, o estatuto ou contrato social vigente do seu administrador ou gestor, conforme o caso, além da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração), bem como documento de identificação válido e com foto do(s) representante(s) legal(is). Serão aceitos os seguintes documentos de identidade, desde que com foto: RG, RNE, CNH, Passaporte ou carteiras de classe profissional oficialmente reconhecidas.

O Boletim e demais documentos comprobatórios devem ser enviados à Companhia, em plena ordem, até 4 (quatro) dias antes da data de realização da AGE, ou seja, até 24 de fevereiro de 2025, inclusive. Eventuais Boletins recebidos pela Companhia após essa data serão desconsiderados. Nos termos do artigo 46 da Resolução CVM 81, a Companhia comunicará ao

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGE - LWSA S.A. de 28/02/2025

Acionista que a ela encaminhou seu Boletim, em até 3 (três) dias de seu recebimento, se os documentos recebidos são satisfatórios para que os votos sejam considerados válidos, ou, caso necessário, os procedimentos e prazos para eventual retificação ou reenvio do Boletim, sendo certo que eventual retificação ou reenvio deverá ser feita em até 4 (quatro) dias antes da data de realização da assembleia, ou seja, até 24 de fevereiro de 2025.

2. TRANSMISSÃO DAS INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO DO BOLETIM AOS AGENTES DE CUSTÓDIA OU AO ESCRITURADOR:

O Acionista que optar por exercer seu direito de voto à distância por intermédio de prestadores de serviços deverá transmitir as suas instruções de voto a seus agentes de custódia ou ao escriturador das ações de emissão da Companhia, observadas as regras determinadas por eles. Para tanto, o Acionista deverá entrar diretamente em contato com tais instituições para verificar os procedimentos por eles estabelecidos para emissão das instruções de voto via Boletim, bem como os documentos e informações por eles exigidos para tal.

Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia / Orientações sobre o sistema eletrônico de participação em assembleia, caso admita tal forma de participação.

Rua Itapaiúna, nº 2.434, Bairro do Jardim Morumbi
CEP 05.707-001, Município de São Paulo, Estado de São Paulo
E-mail: ri@lwsa.tech
Telefone: (11) 3544-0479
Aos cuidados da Diretoria de Relações com Investidores

Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato

BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM.
e-mail de acionistas: escrituracao.acao@btgpactual.com

Deliberações / Questões relacionadas à AGE

[Ativos elegíveis nesta deliberação: LWSA3]

1. A ratificação da contratação da empresa Apsis Consultoria e Avaliações Ltda., sociedade limitada, com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua do Passeio, nº 62, 6º andar, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 08.681.365/0001-30 e no Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Rio de Janeiro sob o nº 005112/O-9 ("Empresa Avaliadora") como responsável pela elaboração e apresentação dos laudos de avaliação dos acervos líquidos contábeis das seguintes sociedades detidas integralmente pela Companhia: (a) LWK Hosting Participações Ltda., sociedade limitada, com sede social na Rua Itapaiúna, nº 2.434, 2º andar, Parte I, Bairro do Jardim Morumbi, CEP 05.707-001, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 30.653.994/0001-06 ("LwK" e "Laudo de Avaliação LwK", respectivamente); e (b) Locaweb Commerce Holding Ltda., sociedade limitada, com sede social na Rua Itapaiúna, nº 2.434, 1º andar, Sala 03, Bairro do Jardim Morumbi, CEP 05.707-001, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 38.261.528/0001-97 ("LwCommerce" e "Laudo de Avaliação LwCommerce", respectivamente), todos na data-base de 31 de dezembro de 2024, para fins das Incorporações.

[☐] Aprovar [☐] Rejeitar [☐] Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: LWSA3]

2. No contexto da incorporação da LwK pela Companhia ("Incorporação LwK"): (a) a ratificação do "Protocolo e Justificação de Incorporação da LWK Hosting Participações Ltda. pela LWSA S/A" ("Protocolo e Justificação LwK"); (b) a aprovação do Laudo de Avaliação LwK; e (c) a aprovação da Incorporação da LwK pela Companhia, nos termos do Protocolo e Justificação LwK.

[☐] Aprovar [☐] Rejeitar [☐] Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: LWSA3]

3. No contexto da incorporação da LwCommerce pela Companhia ("Incorporação LwCommerce" e, em conjunto com a Incorporação LwK, as "Incorporações"): (a) a ratificação do "Protocolo e Justificação de Incorporação da Locaweb Commerce Holding Ltda. pela LWSA S/A" ("Protocolo e Justificação LwCommerce"); (b) a aprovação do Laudo de Avaliação LwCommerce; e (c) a aprovação da Incorporação da LwCommerce pela Companhia, nos termos do Protocolo e Justificação LwCommerce.

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGE - LWSA S.A. de 28/02/2025

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: LWSA3]

4. Aprovação da alteração do caput do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia para alterar o número total de ações em que se divide o seu capital social a fim de refletir o cancelamento de ações de emissão da Companhia, conforme deliberado pelo Conselho de Administração, e a consequente consolidação do Estatuto Social da Companhia.

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: LWSA3]

5. A aprovação, exceto se decorrente de exigência legal ou regulatória, da dispensa de publicações dos anexos da AGE e a autorização para a Diretoria da Companhia praticar, tempestivamente, todos e quaisquer atos necessários ao cumprimento das deliberações tomadas na AGE.

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

Cidade : _____

Data : _____

Assinatura : _____

Nome do Acionista : _____

Telefone : _____